



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394

CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA F. H. MATSUDA MONITORAMENTO E INTERNET LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **F. H. MATSUDA MONITORAMENTO E INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.878.361/0001-57, com sede à Avenida Tapejara, nº 318, Bairro Centro, no Município de Paraíso do Norte/PR, telefone: (44) 99834-3553, e-mail: priscilabgon@hotmail.com, neste ato representada pela sua sócia Administradora, Sra. **PRISCILA BENATI GONÇALVES MATSUDA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 12.497.036-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 064.250.749-06, residente e domiciliado no município de Cidade Gaúcha-PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO o requerimento da contratada, diante da iminente escassez das sessões atualmente contratadas;

CONSIDERANDO a possibilidade de que a demanda venha a superar a quantidade inicialmente pactuada, existindo o risco de que o saldo contratual disponível se torne insuficiente para atender às necessidades do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de aditamento, com o objetivo de garantir a continuidade e regularidade no atendimento das demandas existentes na fila de espera do município;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Através do presente termo aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira do contrato original nº 047/2024, para promover o reajuste quantitativo, dos itens acordados, conforme tabela abaixo:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394

CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE. ACORD.	QTDE. ACRESC.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL ACRES.
01	UN	CÂMERA LPR	6	1	4.625,90	4.625,90
02	UN	CÂMERA BULLET	12	3	225,80	677,40
03	UN	POSTE DE AÇO GALVANIZADO	4	1	1.473,10	1.473,10
04	UN	POSTE	16	4	1.465,00	5.860,00
05	UN	BRAÇO DE 2M COM SUPORTE	6	1	120,20	120,20
06	UN	BATERIA	20	5	883,80	4.419,00
07	UN	CABO ADAPTADOR POE	20	5	23,20	116,00
08	UN	CAIXA HERMÉTICA	20	5	33,50	167,50
09	UN	FONTE NOBREAK	20	5	932,90	4.664,50
10	UN	CAIXA DE PASSAGEM CFTV	20	5	19,60	98,00
11	UN	KIT PARAFUSO PORCA GAIOLA	40	10	1,20	12,00
12	UN	CONECTOR FÊMEA	10	2	24,80	49,60
13	UN	PATCH CORDER 1,5M	12	3	16,90	50,70
14	UN	PATCH CORDER 2,5M	12	3	34,30	102,90
15	UN	MANUTENÇÃO	12	3	2.455,20	7.365,60
VALOR TOTAL DESTE ADITIVO						29.802,40

1.2. O valor global integrado ao exercício de 2025, será de R\$ 29.802,40 (vinte e nove mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e quarenta centavos).

1.3. Diante disso, considerando o acréscimo da meta descrita na cláusula sexta do contrato original, o valor global passa a vigorar R\$ 197.802,40 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As partes acordam ainda na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a ser até 03 de junho de 2025, considerando a natureza contínua do objeto contratual.

2.2. A presente prorrogação tem como finalidade assegurar a continuidade do objeto licitado, mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394

CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 18 de julho de 2024.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 03 de junho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

PRISCILA BENATI GONÇALVES MATSUDA
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS: